



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 03/86

EXTINGUE O D.M.T. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica extinto o D.M.T. - Departamento Municipal de Transportes.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1986.

João Rodrigues de Castro
JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

-Vereador-

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Projeto, pelo fato de ser este Departamento (D.M.T.), inoperante e pelo descaso que trata os usuários dos transportes coletivos da cidade, e nem mesmo dá satisfação de seus atos aos componentes da Comissão de Transportes, que foi criada nesta Casa, através de um Projeto de Lei e aprovado, como um instrumento paralelo ao D.M.T., mas esta nunca foi ouvida pelo D.M.T., então resolvi apresentar este Projeto, extinguindo tal órgão.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1986.

A Comissão de Legislação e
Constituição, para parecer.

em 4/2/86

[Signature]
Presidente

João Rodrigues de Castro
JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

-Vereador

PROJETO DE LEI Nº 09/86

EXTINGUE O D.M.T. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica extinto o D.M.T. - Departamento Municipal de Transportes.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1986.

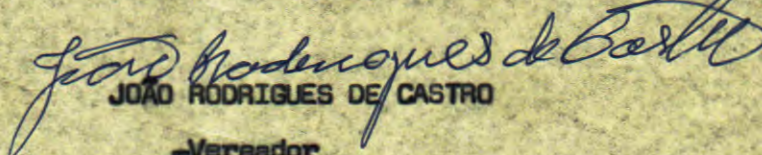

JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

-Vereador-

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Projeto, pelo fato de ser este Departamento (D.M.T.), inoperante e pelo descaso que trata os usuários dos transportes coletivos da cidade, e nem mesmo dá satisfação de seus atos aos componentes da Comissão de Transportes, que foi criada nesta Casa, através de um Projeto de Lei e aprovado, como um instrumento paralelo ao D.M.T., mas esta nunca foi ouvida pelo D.M.T., então resolvi apresentar este Projeto, extinguindo tal órgão.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1986.


JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :-

SERVIÇO DE SECRETARIA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Legislação e Constituição é de parecer que o presente Projeto deva ser transformado em indicação e enviada ao Sr. Prefeito.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 1986.

